



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Nº 1.788/95

"Dá denominação a uma rua".


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **Dezoito de Outubro**, a via pública que tem seu início na Rua Nicassia Rodrigues de Andrade, nº 25, no setor 06, Conjunto Palmital, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 04 de Outubro de 1995.

  
Joaquim Leão  
CHEFE DE GABINETE

  
Wilson de Sousa Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL